



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 121, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Altera a redação do artigo 5º, da Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2025.”*

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Fiscal de Contrato, a fim de assegurar a regular fiscalização e acompanhamento da execução contratual no âmbito da Administração Municipal.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. O artigo 5º, da Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Ficam nomeados para a função de Fiscal de Contrato, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:*

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
<i>Fiscal de Contrato</i>	<i>Daniel Virgilio Chiconelli</i>	<i>Fiscal Nível V</i>
<i>Fiscal de Contrato</i>	<i>André Luiz Sales Tricote</i>	<i>Fiscal Nível V</i>
<i>Fiscal de Contrato</i>	<i>Vander Júnior Barbosa</i>	<i>Fiscal Nível VI</i>

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 67, de 05 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 17 de setembro de 2025.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**